

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2020

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Entidade em vigor:

Considerando a expansão do atual coronavírus (COVID-19) no território nacional, o que já implicava em uma série de medidas de prevenção, a fim de conter o avanço da transmissão, especialmente em ambientes com aglomeração de público;

Considerando que a Federação Alagoana de Futebol manteve contato permanente com a Secretaria Estadual de Saúde/AL, a fim de nortear suas decisões com base em informações e recomendações oficiais acerca do quadro no Estado de Alagoas, especialmente após a declaração de pandemia por parte da OMS;

Considerando a necessidade de agir com equilíbrio, baseada em dados do Poder Público, mas com a tomada de providências, mesmo que severas, que busquem contribuir com a minimização do risco de ampliação do contágio massificado da COVID-19;

Considerando que é dever da FAF promover as diversas competições com lastro nos princípios esportivos da imparcialidade e igualdade de oportunidades, além de, diante da atual dinâmica dos fatos, ser imperioso observar a supremacia do interesse público;

Considerando a necessidade de ordenar o desdobramento do Campeonato Alagoano Smile 2020, dentre outras competições;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por 15 (quinze) dias, com possibilidade de prorrogação, a realização das partidas do Campeonato Alagoano Smile 2020, bem como adiar o início de competições de base que estavam programadas.

Art. 2º - Determinar que a Diretoria de Competições e Comissão de Arbitragem tomem as medidas necessárias para a efetividade imediata da medida, realizando as comunicações necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 16 de março de 2020.



Felipe Omena Feijó
Presidente